

EDITAL

Exercício de Direito de Preferência

Quarteira (data)

Assunto: Exercício de direito de preferência

Serve a presente para informar de que **TERESA DE SOUSA APOLÓNIA RODRIGUES VIEIRA**, com morada em Rua António Severino de Matos, nº 12, Cabanas, Quinta do Anjo, 2950-647 Palmela, portadora do cartão de cidadão nº 10351643 3ZW2, válido até 11/06/2031 e do n.º de contribuinte 206232039 na qualidade de proprietária dos seguintes prédios:

- Prédio misto, sito em Patã de Cima, 8100-087 Boliqueime, freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, descrito na conservatória do registo predial de Loulé sob o nº 2853, inscrito na respetiva matriz predial urbana nº4297 e rústica 1006 que pretendo vender o referido bem pelo preço de 181.627 € (cento e oitenta mil e seiscientos e vinte e sete euros).
- Prédio rústico, sito em Cardal, freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, descrito na conservatória do registo predial de Loulé sob o nº 2852, inscrito na respetiva matriz predial rústica nº 997que pretendo vender o referido bem pelo preço de 80.550 € (oitenta mil e quinhentos e cinquenta euros)
- Prédio rústico, sito em Cardal, freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, descrito na conservatória do registo predial de Loulé sob o nº 2864, inscrito na respetiva matriz predial rústica nº 9086 que pretendo vender o referido bem pelo preço de 27.208 € (vinte e sete mil e duzentos e oito euros)
- Prédio rústico, sito em Ponte de Albufeira, freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, descrito na conservatória do registo predial de Loulé sob o nº 486, inscrito na respetiva matriz predial rústica nº 857 que pretendo vender o referido bem pelo preço de 9.615 € (nove mil e seiscientos e quinze euros)

Nos termos do art.º 1380.º do Código Civil, V. Ex.º, enquanto proprietário confinante, goza do direito de preferência em comprar os referidos imóveis.

Que se indica que o valor de todos os terrenos/artigos é de 299,000€ sendo que o direito de preferência só pode ser exercido pela aquisição total de todos os terrenos/artigos mencionados neste Edital.

Assim, nos termos do n.º 2 do art.º 416.º do Código Civil, devem V. Ex.º exercer o seu direito de preferência dentro do prazo de trinta dias, comunicando-me da sua intenção por carta registada com aviso de receção, sob pena do seu direito caducar e de não mais poder reivindicar esse direito de preferência na compra do imóvel citado.

Mais se informa que este Edital sobre o Direito de Preferência de prédio rústico, está para consulta pública, na Junta de Freguesia de Boliqueime pelo período de 30 dias.

Com os melhores cumprimentos.

